



MUNICIPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

** Elotech **

04/01/2023

Pág. 1/2

Decreto nº 97/2022 de 28/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
55 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028.	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
213 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.001.12.365.0009.2.017.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
242 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
243 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.001.12.365.0009.2.078.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
250 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
Total Suplementação:		161.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.2.075.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

**MUNICIPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

** Elotech **

04/01/2023

Pág. 2/2

79 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
80 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.030.		Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	
218 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.500,00
219 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			161.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 97/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2022
Decreto nº 97/2022 de 28/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
55 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
57 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
213 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
242 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
243 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
249 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
250 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
Total Suplementação:			161.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
79 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
80 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.030.		Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	
218 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.500,00
219 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			161.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023. Edição 2682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>